

ATA DA 670ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRES

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **07 de maio de 2018**, às 14h20, realizou sua **670ª Reunião Ordinária**, nas dependências do CONPRES, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Cyro Laurenza – Representante titular da Secretaria Municipal de Cultura – Presidente; Marcelo Manhães de Almeida – Representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil – Vice-Presidente; Pedro Augusto Machado Cortez – Representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasil; Mariana de Souza Rolim – Representante do DPH; Marco Antônio Cilentó Winther – Representante suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Marianna Boghosian Al Assal - Representante suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Vitor Chuster - Representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Adriana Ramalho – Representante titular da Câmara Municipal de São Paulo; Orlando Correa da Paixão – Representante suplente da Secretaria Municipal de Justiça; Ronaldo Barbare Albuquerque Parente – Representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (Licenciamento); e Renan Edison Ribeiro – Representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (Urbanismo). Participaram, assistindo à reunião: Karina Terumi K. Uratani – DPH; Lícia de Oliveira – DPH; Raquel Schenkman Contier – DPH; Fátima Antunes – DPH; Julio Cirullo Junior – DPH; Matheus Franco – DPH; Walter Pires – DPH; Mauro Pereira de Paula Junior – DPH; Diego Brentegani – DPH; Dalva Thomaz – DPH; Valéria Valeri – DPH; Valdir Arruda – DPH; Giovani Piazzini Seno – Gabinete da Vereadora Adriana Ramalho; Alberto Mussalam – Crefipar Participações; Marcelo Magnani; Luciana Pinto; Gabriel Fernandes; Diego Rodrigues – Museu Memória Bixiga; Julio Vieira – Rede Social Bela Vista; Roberta Rosa – Gabinete da Vereadora Soninha Francine; Marisa Aparecida Bassi – Assistente do CONPRES; Silvana Gagliardi – Assistente do CONPRES; Lucas de Moraes Coelho – Secretário Executivo do CONPRES. Foi dado início à pauta. **1. Apresentação geral. 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 2.1.** O Presidente passa a ler o texto que fez acerca do desabamento do Edifício Wilton Paes de Almeida. *Sem nenhuma dúvida nossa paisagem dessas janelas foi rudemente modificada. Desde minha posse utilizei desse panorama para mostrar nosso principal desafio, que sem dúvida é plural em nossa cidade, todos sabemos. Apesar de falar dela, a paisagem, desde minha posse, não conseguimos encontrar solução, chegamos varias vezes a verificar real impossibilidade de recuperação. Desde aquele momento percorri diversos caminhos da recuperação de imóveis tombados, e tristemente modificados pelo tempo, sem manutenção adequada, como também pela predação que neste caso foi de fato muito violenta. Não existia mais o prédio que tanto admiramos na época de sua construção. Estou iniciando nossa reunião com essas palavras que não trazem nenhuma novidade a todos, tem o sentido de um pró-memória e talvez somente uma pobre homenagem ao edifício que não existe mais. Apenas seu escombro tendo nesse amontoado de ferros e concreto, ainda pessoas desaparecidas. Quero abrir a palavra a todos os*

conselheiros aqui presentes, inclusive nossos suplentes, incentivando a falar sobre esse poderoso tema que de alguma forma resulta em um primeiro momento em duas questões que, sem dúvida, todos aqui possuem conhecimento profundo desse tema para agregar outras questões e tantas respostas, na realidade o que mais precisamos são sim respostas. Lembrando que representamos sociedades organizadas e representativas. Temos em nosso grupo três advogados, dois engenheiros, quatro arquitetos e uma vereadora, onde nossas necessidades de ações, as mais diferenciadas e inovadoras, com certeza devem passar por lá, como com essa força toda não encontramos, não discutimos soluções nos resultados de nossos trabalhos, portanto: como retomar e reconstruir aquilo que foi tombado em nossa cidade pelos órgãos de patrimônio? Como oferecer possibilidade de sobrevivência abrigada aos ocupantes desses patrimônios quando da tarefa de recuperação dos imóveis?. O Conselho discute o caso. Uma carta do Núcleo Docomomo São Paulo sobre o tema é apresentada, e o Sr. Presidente solicita que conste em ata na sua íntegra. Estivemos, há pouco tempo, neste Conselho testemunhando o tombamento de um importante número de obras representativas da arquitetura moderna paulista, o que foi considerado como um avanço para o reconhecimento público do valor desse importante patrimônio da cultura material da cidade. Hoje, no entanto, vimos a lamentar profundamente as perdas e mortes desnecessárias e injustificadas no desabamento do edifício Wilton Paes de Almeida. Vimos a lamentar, também, a perda desse ícone da arquitetura moderna paulista, importante obra do arquiteto Roger Zmekhol (1928-1976), tombado pelo Conpresp em 1992. O edifício foi construído entre 1961 e 1966 seguindo de forma inspirada os preceitos do movimento moderno. Foi uma obra contemporânea de arranha-céus como o Chicago Federal Center (1960-1974) de Mies van der Rohe e de outros importantes edifícios erguidos em Chicago e Nova York, que hoje são considerados patrimônios arquitetônicos dessas cidades. No entanto, o edifício Wilton Paes de Almeida não pode ser considerado uma mera repetição daquelas importantes obras modernas construídas na América do Norte. Pelo contrário, representava perfeitamente as condicionantes construtivas e a situação da indústria da construção do Brasil à época. O edifício não usava estrutura metálica, como seus contemporâneos norte-americanos, mas uma estrutura de concreto armado com parrudas colunas recuadas da fachada que deixavam em balanço lajes de mais de dois metros, que se afinavam até a borda, proporcionando ao corpo do edifício a especial leveza que as fotografias de época testemunham. As lajes nervuradas também racionalizavam a estrutura, reduzindo o número de colunas para quatro, cujo trabalho solidário com o robusto núcleo de circulação vertical, onde os serviços encontravam-se instalados, deixavam a planta livre. O invólucro do edifício, o curtain-wall, era arrojado e elegantemente modulado, usando montantes de alumínio e vidros transparentes, levemente esverdeados. A esbelteza da caixilharia foi pensada de modo a valorizar a superfície envidraçada como elemento principal da fachada, ressaltando o caráter de um “prisma puro” de cristal. Um prodígio pioneiro da engenharia e da arquitetura moderna paulista de então. Esse marco da arquitetura moderna ruiu na madrugada do 1º de maio, afetando ainda outros importantes edifícios de seu entorno. Provavelmente, o colapso do edifício está ligado a todas as características acima referidas, uma vez que, com o abandono do edifício por parte da União, todos os sistemas de segurança, que normalmente

acompanham essa tipologia (o arranha-céu de escritórios), deixaram de funcionar. Devemos lamentar, evidentemente, a perda de vidas humanas, que enluta a cidade de São Paulo, mas não devemos esquecer o edifício, pois ele é parte da memória social, cultural e técnica de nossa cidade. Sua perda também nos enluta. Trata-se de uma tragédia urbana anunciada, que combina: falta de políticas públicas sociais efetivas, descaso para com a situação daqueles que não possuem moradia, inexistência de políticas de ação de proteção dos bens culturais após o seu tombamento. A degradação do edifício alastrou-se por anos, evidenciando a negligência e o desperdício provocado pela ociosidade de equipamentos altamente qualificados localizados na região central. É papel do Docomomo, entre outros agentes da sociedade civil, em sua missão específica de velar pelo patrimônio do movimento moderno, solicitar das autoridades o esclarecimento urgente das responsabilidades e a tomada de providências cabíveis para um caso, ou um descaso, tão grave como o que acaba de causar enorme comoção em nossa cidade: o desabamento de um ícone tombado da arquitetura moderna paulista que causou a destruição do local onde moravam famílias em situação precária e o falecimento de pelo menos um cidadão. O Núcleo Docomomo São Paulo gostaria de manifestar, finalmente, que se propõe a contribuir, com a expertise de seus membros, para a construção de políticas públicas que conduzam à adequação de edifícios modernos abandonados ou desativados, ocupados ou não, para novos fins (em especial dos edifícios de escritório no centro de São Paulo), elaborando critérios para a definição dos usos e das intervenções necessária para sua readequação. A trágica experiência do Wilton Paes de Almeida deve resultar em conhecimentos que impeçam a repetição de situações similares no futuro e o Docomomo está disposto a colaborar nessa direção.

2.2. O Presidente informa que os Arcos da Rua Jandaia foram pichados no último final de semana e que os serviços de limpeza já estão sendo executados. A conselheira Mariana Rolim apresenta imagens em tela do local e do dano causado.

2.3. A conselheira Mariana Rolim informa a todos os presentes da programação da Jornada do Patrimônio deste ano, e pede que os conselheiros auxiliem na divulgação.

2.4. A conselheira Mariana Rolim comenta da pintura indevida no Convento de São Francisco, que o DPH fez uma vistoria e orientou tanto a empresa quanto o Convento para proceder à recuperação.

2.5. O Presidente levanta a questão do recurso apresentado pelo Esporte Clube Pinheiro acerca do tombamento o Salão de Festas do Clube. A conselheira Mariana Rolim esclarece que o pedido foi encaminhado a todos os conselheiros para ciência do conteúdo, e que foi feita uma vistoria no local conforme solicitado pelo interessado, e que o caso retornará ao Conselho para deliberação. É dado início à pauta. O Presidente inicia a discussão com um assunto extra pauta.

PROCESSO: 2018-9.056.411-3 – SIURB-EDIF – Projeto Modificativo – Casa de Máquinas e duto de ventilação – Edifício Othon Palace – Rua Líbero Badaró, 190 - Centro. Relatora: Mariana Rolim. A conselheira informa que se trata de modificação no volume da escada de emergência em função de solicitação do corpo de bombeiros. O Conselho discute o caso.

O PROCESSO RETORNARÁ AO DPH PARA EMISSÃO DE COMUNIQUE-SE SOLICITANDO ESTUDO ALTERNATIVO, DESDE QUE RESPEITADAS INTEGRALMENTE AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.

3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:

3.1. Processos pautados em reuniões anteriores, pendentes de deliberação –

Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: **PROCESSO: 2012-0.239.653-0** – Reinvest Empreendimentos imobiliários Ltda – TACC – Termo de Ajuste de Conduta Cultural – Largo do Arouche, 360 – Santa Cecília. Relator: Marcelo Manhães. O conselheiro relator explana sobre o caso, e considerando que não houve ciência da nova análise de DEUSO por parte de SMC-AJ, sugere que o processo retorne à assessoria jurídica para análise e manifestação. O Conselho discute o caso. **O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMC-AJ, DEVENDO SER DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO. PROCESSO: 2017-0.016.173-0** – Crefipar Participações e Empreendimentos Ltda – 1) Construção; 2) Multa FUNCAP; 3) TACC – Termo de Ajuste de Conduta Cultural – Rua Borges de Figueiredo, 696 a 826 - Mooca. Relator: Ronaldo Parente. A conselheira Mariana Rolim explana sobre o caso, e sugere a retirada de pauta do processo, considerando que está agendada uma visita técnica no local pelo corpo técnico. O Conselho concorda com a sugestão. **O PROCESSO É RETIRADO DE PAUTA. PROCESSO: 2018-0.018.354-9** – CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – restauro da fachada, torrões e muros voltados para a Rua Mauá – Estação da Luz – Praça da Luz, s/nº - Luz. Relatora: Marianna Al Assal. A conselheira relatora passa a ler seu relato. **Síntese:** *Trata-se de um projeto de restauração de uma das faces da Estação da Luz, que faz parte do projeto de reinstalação do Museu da Língua Portuguesa, atingido por incêndio em dezembro de 2015. O presente projeto foi desenvolvido pelos mesmos escritórios e profissionais envolvidos no projeto de restauro do Museu. A proposta de intervenção segue os mesmo parâmetros da restauração de 2002-2006, demonstrando coerência com as diretrizes internacionais de restauro e obrigatório domínio técnico. É dado início à votação. Decisão:* Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de **restauro da fachada, torreões e muros voltados para a Rua Mauá** foi **DEFERIDO. PROCESSO: 2017-0.133.720-3** – Quatro BBBB Administração de Bens Próprios Ltda – Desdobro de Lote – Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 87 x Rua Jesuíno de Brito – Freguesia do Ó. Relatora: Adriana Ramalho. Vistas: Anna Beatriz Galvão e Marianna Al Assal – IAB. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA. 3.2. Processos pautados em reuniões anteriores, pendentes de deliberação – Relativos à tombamentos:** **PROCESSO: 2012-0.063.190-7** – Aliança de Fátima – Recurso – Tombamento da Chácara Sabbado D’Ângelo – Rua Sabbado D’Ângelo, 657 – Itaquera. Relator: Marcelo Manhães. A conselheira Mariana Rolim informa que o processo havia retornado ao DPH, mas que não houve tempo para análise e retorno ao conselheiro relator. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA. 3.3. Processos pautados para a 670ª Reunião Ordinária – Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos:** **PROCESSO: 2016-0.127.354-8** – Galeria Paulista de Modas S/A – Aplicação de multa FUNCAP – Rua Bento de Andrade, 647 e 661 – Jardim Paulista. Relator: Vitor Chuster. O conselheiro passa a ler seu relato. **Síntese:** *Trata-se de avaliação por parte do plenário do CONPRESP para deliberar sobre a aplicação de multa FUNCAP, tendo em vista a execução de obra sem a prévia aprovação deste Conselho em imóvel inserido em área tombada pela Resolução 05/CONPRESP/1991, que trata do Bairro dos Jardins América, Europa, Paulista e Paulistano, cujo detalhamento e complementação se deu através da Resolução 07/CONPRESP/2004. Após análise técnica do DPH, este conclui pela aplicação de multa FUNCAP, manifestação essa que acolho e*

acompanho. O conselheiro Marcelo Manhães informa estar impedido de votar neste caso, mas que o conselheiro suplente representante da OAB, Pedro Cortez, irá votar. O Conselho discute o caso. **É dado início à votação. Decisão:** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com voto contrário do representante da OAB, a **aplicação de multa FUNCAP por desrespeito às normas de preservação** foi DEFERIDA. **PROCESSO: 2015-0.234.643-1** – Giancarlo Francesco Civita – Remembramento de Lotes – Rua Almirante Mascarenhas, 48 – Jardim América. Relator: Vitor Chuster. O conselheiro passa a ler seu relato. **Síntese:** *Trata-se de pedido de remembramento de 3 lotes, formando um único lote, imóveis esses inseridos no tombamento ambiental da área dos Jardins. Com base na Resolução 07/CONPRESP/2004, resta claro, e esse tem sido o entendimento do Conselho em casos similares, de que o desdobro não é permitido e o remembramento é possível, mediante análise e deliberação do DPH e CONPRESP. Também tem sido o entendimento deste Conselho, que em caso de remembramento, esse será possível desde que a área resultante final do lote, não seja maior do que a área do maior lote da quadra em que está localizado. O remembramento ora solicitado, resultará em um lote com 1.468,56 m², sendo que no Setor 015, Quadra 126, temos 4 outros lotes que possuem área superior. Diante das colocações, e em razão da pertinência de nos atermos e mantermos o entendimento adotado em casos similares, acolho e voto favoravelmente ao remembramento solicitado, tal qual recomendado pela direção do DPH.* O conselheiro Marcelo Manhães informa que votará favoravelmente ao pedido, mas não pela linha adotada, tendo em vista não ter dispositivo legal estabelecido. A conselheira Mariana Rolim esclarece que a Resolução informa que pode ser feito o remembramento de lotes desde que aprovado pelo Conselho, porém não dá diretriz, ficando subjetiva a análise. O conselheiro Orlando Correa sugere a criação de grupo temático para discutir o caso. A Conselheira Mariana Rolim informa a todos que haverá uma audiência pública no CONDEPHAAT, no próximo dia 21, justamente referente ao tombamento do Bairro dos Jardins. O Conselho discute o caso. **É dado início à votação. Decisão:** Por maioria de votos dos Conselheiros presentes, com voto contrário da representante do IAB, o pedido de **remembramento de lotes** foi DEFERIDO. **TID: 17290897 (ac. TID 17295982 e PA 2018-9.005.482-4)** – Paulo Erix – Denúncia de obra irregular – Praça Amadeu Amaral, 14 x Rua 13 de Maio, 1642 – Bela Vista. Relator: Marcelo Manhães. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA. TID: 16122849 (ac. PA 2010-0.253.358-5)**– Espólio de Charlotte franco de Mello / Clademir Pian Ebone – Recurso – Aplicação de multa FUNCAP – Rua Marquês de Paranaguá, 327 - Centro. Relator: Marcelo Manhães. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA. PROCESSO: 2011-0.157.651-7 (ac. PA 2008-0.318.160-0, 2008-0.084.871-0 e 2008-0.177.741-7)**– Laboratório Exato Indústria e Comércio Ltda – Recurso – Reforma e Regularização – Rua Passo da Pátria, 1327 - Lapa. Relator: Orlando Correa da Paixão. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA. PROCESSO: 2009-0.339.541-6** – Banco Citibank S/A – Comunicação de pequenas reformas – rampa para acessibilidade – Rua Barão de Jundiá, 337 - Lapa. Relatora: Adriana Ramalho. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA. PROCESSO: 2016-0.237.876-8** – Gabriela Rinzler Mizne – Remembramento de Lotes – Rua Desembargador Mamede, 357 e 397 – Jardim Paulistano. Relator: Ronaldo Parente. O conselheiro esclarece que o assunto em questão é similar aos que já foram discutidos

anteriormente, e que tecnicamente defende a postura adotada. O conselheiro passa a ler seu relato. **Síntese:** *Trata o presente de projeto de reforma de residência unifamiliar com remembramento de 2 lotes na área dos Jardins. A área técnica do DPH emitiu parecer contrário quanto à aceitação do remembramento dos lotes justificando este parecer que “a união destes 2 lotes resultaria em um lote com área de 794,90 m², dimensão esta que ultrapassaria à do maior lote existente na mesma quadra”, que é de 766,00 m². Face ao exposto, acompanhamos o parecer contrário emitido pelo DPH. O Conselho discute o caso. O conselheiro Orlando Correa solicita vistas ao processo. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO. PROCESSO: 2017-0.025.754-0** – Condomínio Edifício Montis Regalis – Regularização de ERB –Estação Rádio Base – Avenida Dr. Ricardo Jafet, 409 - Ipiranga. Relatora: Marianna Al Assal. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO. PROCESSO: 2009-0.327.385-0 (ac. PA 2009-0.063.476-2 e 2006-0.153.733-1)** – CONPRESP / Banco Itaú S.A. – Aplicação de Multa FUNCAP – Rua Líbero Badaró, 190 - Centro. Relator: Renan Edison Ribeiro. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** **3.4. Processos pautados para a 670ª Reunião Ordinária – Relativos à tombamentos:** **PROCESSO: 2006-0.153.091-4** – CONPRESP – Registro de Patrimônio Imaterial – Trovas Acadêmicas da Faculdade de Direito do Largo São Francisco. Relatora: Mariana de Souza Rolim. A conselheira passa a ler seu relato. **Síntese:** *Na pesquisa inicial do DPH sobre o assunto, em 2007, são apresentadas a criação da faculdade, sua instalação no largo São Francisco, a participação dos alunos na vida social e política da cidade e algumas tradições criadas ali. O relatório é concluído com a ressalva sobre a importância do registro de tais atividades, porém fora do instrumento de tombamento. A análise do processo foi retomada em 2017, já sob a luz da Resolução 07/CONPRESP/2016, passando a ser tratado como um pedido de registro de patrimônio imaterial, e não mais de tombamento. Tal análise segue os parâmetros do IPHAN para registro e faz uma análise inicial de pertinência e relevância, e não mais de tombamento. A análise foi pela viabilidade do registro, porém como condição absoluta a manifestação dos atores da manifestação. A análise dos documentos apresentados, assim como a pesquisa de campo apontam para uma possível pertinência e relevância, mas que esbarra no que foi considerado acima e nos leva o encaminhamento do presente processo com a recomendação de arquivamento, uma vez que, apesar dos esforços dos técnicos do DPH, não foi possível encontrar ressonância junto aos atuais detentores das práticas e saberes. Fato este que torna a presente solicitação inapta ao registro de bem patrimonial imaterial da cidade de São Paulo. O conselheiro Marcelo Manhães solicita vistas ao processo. **O PROCESSO SERÁ DISCUTIDO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** **3.5. Processos de CADAN para ciência do Conselho:** **PROCESSO: 2017-0.156.149-9** – BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurante S/A – Anúncio – Rua Barão de Itapetininga, 87, 93 e 99 - Centro. A conselheira Mariana Rolim passa a ler os resultados das votações. O Conselho decide e informa que em sua próxima reunião ordinária, dia 21, os primeiros trinta minutos serão fechados ao público para discussão sobre a Audiência Pública que acontecerá no CONDEPHAAT no mesmo dia, no período da manhã. Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada às 16h40. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.**

DOC 23/05/2018 – páginas 9 e 10